EDITAL 74/2026 (PNCP)
1567/2026 (GMS)
UASG: 928591

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, através da Diretoria de Administração (DIRAD/PRAF), por intermédio da Divisão de Licitações do Campus de Apucarana, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
74/2026	**Das 08h00min do dia 06/11/2026**
	Até às 14h00min do dia 19/11/2026
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances:
	14h00min do dia 19/11/2026
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de bibliografia (livros impressos) para o acervo da Biblioteca Jorge Amin Maia, para a implantação do curso de medicina, da Universidade Estadual do Paraná - PR, conforme anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **396.888,52 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

45.4560.19.571.33.8153.44905218.759.000132

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, do Sistema GMS no endereço www.comprasparana.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Estado do Paraná,

no sítio eletrônico oficial da transparência, no site da UNESPAR e no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro **Guilherme Polisciuc** e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 1262/2024 - Reitoria - UNESPAR.

E-mail: guilherme.polisciuc@unespar.edu.br

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00.

Endereço: Av. Minas Gerais, 5.021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia–CEP 86813-250–Apucarana-PR

Telefones: (43) 3420-5718

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico do Sistema GMS www.comprasparana.pr.gov.br ou por envio de mensagem ao endereço eletrônico **guilherme.polisciuc@unespar.edu.br** pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços será o valor máximo unitário estabelecido para cada lote neste Edital e em seus anexos.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima dos valores totais máximos fixados neste edital serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser integralmente atendido o quantitativo adjudicado de cada item, observado o prazo máximo de fornecimento estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.
2.2.1 O fornecimento poderá ocorrer mediante entregas parciais, considerando a diversidade de editoras e fornecedores das obras, desde que seja integralmente atendido o quantitativo adjudicado de cada item no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste edital serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. O licitante poderá participar de um ou mais lotes, não sendo admitida proposta parcial para o mesmo lote, devendo ser ofertada a integralidade do quantitativo correspondente ao item para o qual apresentar proposta.

5 CONSÓRCIO:
5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 GARANTIA:
Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

7 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual.

1.3 O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br/SICAF e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.2 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o ***menor preço por lote***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2 O(a) Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.2.1 É facultado ao(a) Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.22.2.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Não será exigida a apresentação de amostras na fase de julgamento, considerando que o objeto consiste na aquisição de livros impressos cujas características são objetivamente identificáveis por título, autor, editora, edição e ISBN, permitindo a aferição da conformidade dos bens por ocasião do recebimento. A

conformidade dos exemplares entregues será verificada mediante conferência das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, especialmente quanto ao título, autoria, edição, editora, ISBN, quantidade, originalidade e integridade física, devendo ser rejeitados e substituídos os exemplares que não atenderem às condições estabelecidas

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances abertos.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido

neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência;

8.1.2 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11.9 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UNESPAR, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Apucarana – Foro de Apucarana, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Apucarana 13 de outubro de 2026.

José Ricardo dos Santos
Diretor Geral / Ordenador de Despesas
UNESPAR – Campus de Apucarana

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

2.1 Aquisição de material bibliográfico (livros impressos) para o acervo da Biblioteca Jorge Amin Maia, para a implantação do curso de medicina, da Universidade Estadual do Paraná - PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cód GMS	Especificação LIVROS NACIONAIS	Qtde	Unid	Vlr. Unit	Vlr Máx. Total
Lote 01 – Solicitação GMS Nº 39506						
1	7604-56428	ALBERTS, Bruce. **Fundamentos da Biologia Celular,** Ed Artmed, 2017 – ISBN 978-8582714065	04	UN	R$ 529,00	R$ 2.116,00
Lote 02 – Solicitação GMS Nº 39509						
2	7604-56428	AMERICAN HEART ASSOCIATION, **Suporte básico de vida (BLS): manual do profi ssional**, Ed American Heart Association, 2020 - ISBN 978-1616698638	04	UN	R$ 127,50	R$ 510,00
Lote 03 – Solicitação GMS Nº 39522						
3	7604-56428	ARAUJO FILHO, Vergilius J. F.; CERNEA, Claudio Roberto; Lenine Garcia (ed.) **Manual do residente de cirurgia de cabeça e pescoço,** 2. ed. Ed. Manole, 2013 **– ISBN** 978-8520450109	04	UN	R$ 224,00	R$ 896,00
Lote 04 – Solicitação GMS Nº 39525						
4	7604-56428	ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, **Tratado de medicina geral**, 2023, Ed. Guanabara Koogan – ISBN 978-8527739726	04	UN	R$ 1.004,50	R$ 4.018,00
Lote 05 – Solicitação GMS Nº 39533						
5	7604-56428	AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA., **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**, 5ed., Ed ARTMED, 2014 – ISBN 978-6558820932	04	UN	R$ 385,00	R$ 1.540,00
Lote 06 – Solicitação GMS Nº 39535						
6	7604-56428	AZULAY, Rubem David; AZULAY, David Rubem.; AZULAY-ABULAFIA, Luna, **Dermatologia**, 9.ed. Ed. Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-8527741200	04	UN	R$ 1.243,00	R$ 4.972,00
Lote 07 – Solicitação GMS Nº 39536						
7	7604-56428	AZULAY-ABULAFIA, Luna; MOURA, Larissa Hanauer de; LEAL, Fabiano; AZULAY, David Rubem, **Atlas de dermatologia: da semiologia ao diagnóstico**, 3ed. Ed Guanabara Koogan, 2020 – ISBN 978-8595157286	04	UN	R$ 1.564,00	R$ 6.256,00
Lote 08 – Solicitação GMS Nº 39537						
8	7604-56428	BALINT, Michael,**O médico, seu paciente e a doença**, 2ed. Ed. Atheneu, 2005 - ISBN 978-8573797435	04	UN	R$ 59,50	R$ 238,00
Lote 09 – Solicitação GMS Nº 39539						
9	7604-56428	BANDEIRA, Francisco (coord.), **Protocolos clínicos em endocrinologia e diabete**	04	UN	R$ 412,00	R$ 1.648,00

		s, 5 ed. Ed. Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-8527741064				
Lote 10 – Solicitação GMS Nº 39541						
10	7604-56428	BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria, AZEVEDO, Creuza da Silva; MACHADO, Cristiani Vieira (org.)., **Políticas, planejamento e gestão em saúde: abordagens e métodos de pesquisa**, Ed. Fiocruz, 2015 – ISBN 978-8575414590	04	UN	R$ 69,00	R$ 276,00
Lote 11 – Solicitação GMS Nº 39543						
11	7604-56428	BARROSO-SOUSA, Romualdo; FERNANDES, Gustavo (ed.) **Oncologia: princípios e prática clínica.,** 1 ed. Ed. Manole, 2023 – ISBN 978-8520462638	04	UN	R$ 564,00	R$ 2.256,00
Lote 12 – Solicitação GMS Nº 39547						
12	7604-56428	BERBEL, Neusi Aparecida Navas., **Metodologia da problematização: fundamentos e aplicações,** Ed. EDUEL, 2011 – ISBN 978-8572162180	04	UN	R$ 50,00	R$ 200,00
Lote 13 – Solicitação GMS Nº 39549						
13	7604-56428	BERG, Jeremy Mark.; TYMOCZKO, John L.; STRYER, Lubert, **Bioquímica**, 9.ed. Ed Guanabara Koogan, 2021 – ISBN 978-8527737104	04	UN	R$ 508,00	R$ 2.032,00
Lote 14 – Solicitação GMS Nº 39550						
14	7604-56428	BRANT, William E.; HELMS, Clyde A., **Fundamentos de radiologia: diagnóstico por imagem**, 4ed. Ed Guanabara Koogan, 2012 – ISBN **978-8527726276**	04	UN	R$ 939,00	R$ 3.756,00
Lote 15 – Solicitação GMS Nº 39555						
15	7604-56428	BRASILEIRO FILHO, Geraldo., **Bogliolo: patologia**, 9 ed. Ed. Guanabara Koogan, 2016 – ISBN 978-8527737685	04	UN	R$ 974,00	R$ 3.896,00
Lote 16 – Solicitação GMS Nº 39557						
16	7604-56428	BRAUNWALD, Eugene et al.,**Tratado de doenças c ardiovasculares**, 11ed. Ed. Guanabara Koogan, 2019 – ISBN 978-8595158535	04	UN	R$ 2.252,00	R$ 9.008,00
Lote 17 – Solicitação GMS Nº 39572						
17	7604-56428	BRUNICARDI, F. Charles; ANDERSEN, Dana K.; BIL LIAR, Timothy R.; DUNN, David L.; HUNTER, John G.; MATTHEWS, Jeffrey B.; POLLOCK, Raphael E. **Schwartz princípios de cirurgia**, 9ed. ED AMGH, 2013 – ISBN 978-8537205211	04	UN	R$ 1.555,99	R$ 6.223,96
Lote 18 – Solicitação GMS Nº 39573						
18	7604-56428	BRUNTON, Laurence L. et al., **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman**, 13.ed. Ed. AMGH, 2019 – ISBN 978-6558822400	04	UN	R$ 852,00	R$ 3.408,00
Lote 19 – Solicitação GMS Nº 39575						
19	7604-56428	CAMARGOS AF, MELO VH., **Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas,** 3ed. Ed Cooperativa Editora e Cultura Médica, 2015 – ISBN 978-8599977552	04	UN	R$ 355,00	R$ 1.420,00

Lote 20 – Solicitação GMS Nº 39579						
20	7604-56428	CANGIANI, Luiz Marciano Maria José Carvalho Carmona (et al), **Tratado de anestesiologia vol1 e vol.2**, 10 ed. Ed. Do Editores, 2024 – ISBN 978-8538807728	04	UN	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
Lote 21 – Solicitação GMS Nº 39582						
21	7604-56428	CARVALHO, Marco Antonio Parreiras de; LANNA, Cristina Costa Duarte; BÉRTOLO, Manoel Barros; FERREIRA, Gilda Aparecida., **Reumatologia: diagnóstico e tratamento,** 5ed., Ed. Guanabara Koogan, 2019 - ISBN 978-8527734929	04	UN	R$ 1.037,00	R$ 4.148,00
Lote 22 – Solicitação GMS Nº 39588						
22	7604-56428	COHEN, Cláudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer de, **Bioética, direito e medicina**, 15ed, Ed Manole, 2020, ISBN 978-8520458587	04	UN	R$ 238,00	R$ 952,00
Lote 23 – Solicitação GMS Nº 39591						
23	7604-56428	CORREA, Mario Dias Jr; MELO, Victor Hugo de; AGUIAR Regina Amélia Pessoa, OSANAN, Gabriel Costa., **Noções Práticas de Obstetrícia**, 15ed. Ed Med Book, 2025 – ISBN 978-6557831083	04	UN	R$ 976,16	R$ 3.904,64
Lote 24 – Solicitação GMS Nº 39594						
24	7604-56428	DELVES, Peter J.; MARTIN, Seamus J.; BURTON, Dennis R.; ROITT, Ivan M., **Roitt: fundamentos de imunologia**, 13ed. Ed. Guanabara Koogan, 2018 – ISBN 978-8527733496	04	UN	R$ 587,00	R$ 2.348,00
Lote 25 – Solicitação GMS Nº 39596						
25	7604-56428	FEBRASGO, **Tratado de obstetrícia**, Ed. Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-6561110068	04	UN	R$ 1.256,00	R$ 5.024,00
Lote 26 – Solicitação GMS Nº 39600						
26	7604-56428	FEBRASGO, **Tratado de ginecologia**, Ed. Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-6561110044	04	UN	R$ 1.246,00	R$ 4.984,00
Lote 27 – Solicitação GMS Nº 39601						
27	7604-56428	FERRI, Fred F., **Oncologia e hematologia: recomendações atualizadas de diagnóstico e tratamento**, Ed Guanabara Koogan, 2019 – ISBN 978-8535291896	04	UN	R$ 541,00	R$ 2.164,00
Lote 28 – Solicitação GMS Nº 39603						
28	7604-56428	FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FL ETCHER, Grant S., **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**, 6 ed. Ed. Artmed, 2021 – ISBN 978-6558820161	04	UN	R$ 142,00	R$ 568,00
Lote 29 – Solicitação GMS Nº 39605						
29	7604-56428	FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita, **Farmacologia clínica e terapêutica,** 5 ed. Ed Guanabara Koogan, 2017 – ISBN 978-8527731041	04	UN	R$ 802,00	R$ 3.208,00
Lote 30 – Solicitação GMS Nº 39607						

30	7604-56428	GARTNER, Leslie P.; LEE, Lisa M. J., **Gartner & Hiatt: histologia texto e atlas**, 8 ed., Ed Guanabara Koogan, 2024, ISBN 978-8527740135	04	UN	R$ 897,00	R$ 3.588,00
Lote 31 – Solicitação GMS Nº 39609						
31	7604-56428	GIOVANELLA, Lígia et al. (org.)., **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**, Ed. Fiocruz, 2017 – ISBN 978-8575414170	04	UN	R$ 290,00	R$ 1.160,00
Lote 32 – Solicitação GMS Nº 39611						
32	7604-56428	GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I., **Cecil: tratado de medicina interna, 2 vol,** 26 ed. Ed Guanabara Koogan, 2022, ISBN 978-8595158931	04	UN	R$ 945,00	R$ 3.780,00
Lote 33 – Solicitação GMS Nº 39612						
33	7604-56428	GONÇALVES, Manoel Afonso, BADALOTTI Mariangela, PETRACO, Alvaro (Orgs.), **Ginecologia Básica e Avançada**, Ed. EDIPUCRS, 2017 – ISBN 978-8539710461	04	UN	R$ 150,00	R$ 600,00
Lote 34 – Solicitação GMS Nº 39614						
34	7604-56428	GOTTSCHALL, CAM, **Pilares da Medicina – A construção da Medicina por seus pioneiros**, Ed. Atheneu, 2009 – ISBN 978-8573793147	04	UN	R$ 147,00	R$ 588,00
Lote 35 – Solicitação GMS Nº 39615						
35	7604-56428	GREENHALGH, Trisha., **Como ler artigos científicos: fundamentos da m edicina baseada em evidências**, 5 ed., Ed Artmed, 2015, ISBN 978-8582712238	04	UN	R$ 167,00	R$ 668,00
Lote 36 – Solicitação GMS Nº 39616						
36	7604-56428	GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti; DIAS, Lêda Chaves (org.). , **Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática,** 2. ed. Ed Artmed, 2019 – ISBN 978-8582715352	04	UN	R$ 1.029,00	R$ 4.116,00
Lote 37 – Solicitação GMS Nº 39619						
37	7604-56428	GUYTON, Arthur C.; HALL, John E., **Tratado de fisiologia médica**, 14 ed. Ed. Elsevier, 2021 – ISBN 978-8595158610	04	UN	R$ 922,00	R$ 3.688,00
Lote 38 – Solicitação GMS Nº 39622						
38	7604-56428	HANSEN , John T, **Netter Anatomia clínica**, 4 ed., Ed. Guanabara Koogan, 2019 – ISBN 978-8535292077	04	UN	R$ 617,00	R$ 2.468,00
Lote 39 – Solicitação GMS Nº 39623						
39	7604-56428	HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; DETERDING, Robin R.; ABZUG, Mark J., **Current diagnóstico e tratamento: pediatria**, 26 ed. Ed AMGH – ISBN 978-6558040279	04	UN	R$ 610,00	R$ 2.440,00
Lote 40 – Solicitação GMS Nº 39650						
40	7604-56428	HULLEY, Stephen B. et al., **Delineando a pesquisa clínica**, 5ed. Ed. Artmed, 2024 – ISBN 978-8582711897	04	UN	R$ 205,00	R$ 820,00

Lote 41 – Solicitação GMS Nº 39652						
41	7604-56428	JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José., **Histologia básica: texto e atlas**, 14 ed. ED. Guanabara Koogan, 2023, ISBN 978-8527739276	04	UN	R$ 578,00	R$ 2.312,00
Lote 42 – Solicitação GMS Nº 39653						
42	7604-56428	KANSKI, Jack J.; BOWLING, Brad., **Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática,** 8ed., Ed. Elsevier, 2016, ISBN 978-8535281675	04	UN	R$ 1.395,90	R$ 5.583,60
Lote 43 – Solicitação GMS Nº 39654						
43	7604-56428	KAPLAN, Harold I.; SADOCK, Benjamin J.; GREBB, Jack A., **Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**, 11 ed., Ed. Artmed, 2017 – ISBN 978-8582713792	04	UN	R$ 622,00	R$ 2.488,00
Lote 44 – Solicitação GMS Nº 39696						
44	7604-56428	KATZUNG, Bertram G.; TREVOR, Anthony J**., Farmacologia Básica e Clínica,** 13 ed., Ed. McGraw-Hill, 2017 – ISBN 978-6558040187	04	UN	R$ 413,25	R$ 1.653,00
Lote 45 – Solicitação GMS Nº 39697						
45	7604-56428	KFOURI NETO, Miguel; NOGAROLI, Rafaella, **Direito médico e bioética: decisões paradigmáticas**, Ed. Foco, 2024 – ISBN 978-6561201742	04	UN	R$ 298,19	R$ 1.192,76
Lote 46 – Solicitação GMS Nº 39699						
46	7604-56428	KLIEGMAN, Robert M. et al., **Nelson: Princípios de Pediatria**, 7ed., Ed Guanabara Koogan, 2016 – ISBN 978-8535281774	04	UN	R$ 869,00	R$ 3.476,00
Lote 47 – Solicitação GMS Nº 39701						
47	7604-56428	KLIEGMAN, Robert M.; ST. GEME III, Joseph W., **Nelson tratado de pediatria 2Vol**, 21ed., Ed. Guanabara Koogan, 2022, ISBN 978-8595158269	04	UN	R$ 1.365,00	R$ 5.460,00
Lote 48 – Solicitação GMS Nº 39703						
48	7604-56428	KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C., Robbins & Cotran - **Patologia - Bases Patológicas das Doenças**, 2 vol 10 ed. Ed Guanabara Koogan, 2023, ISBN 978-8595159150	04	UN	R$ 1.155,00	R$ 4.620,00
Lote 49 – Solicitação GMS Nº 39704						
49	7604-56428	KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C., **Robbins & Kumar Patologia Básica**, 11ed., Ed. Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-6561110136	04	UN	R$ 831,00	R$ 3.324,00
Lote 50 – Solicitação GMS Nº 39706						
50	7604-56428	LEHNINGER, Albert L.; NELSON, David Lee; COX, Michael, **Princípios de bioquímica**, 8ed. Ed Artmed, 2022 – ISBN 978-6558820703	04	UN	R$ 480,18	R$ 1.920,72
Lote 51 – Solicitação GMS Nº 39709						
51	7604-56428	LODISH, Harvey; BERK, Arnold; KAISER, Chris A.; KRIEGER, Monty; BRETSCHER, Anthony; PLOEGH, Hidde; AMON, Angelika; SCOTT, Matthew P, **Biologia celular e molecular**, 7ed. Ed Artmed, 2014 – ISBN 978-8582710494	04	UN	R$ 694,08	R$ 2.776,32

Lote 52 – Solicitação GMS Nº 39710						
52	7604-56428	LOSCALZO, Joseph et al., **Medicina interna de Harrison 2 Vol**, 21 ed., Ed. AMGH, 2024 – ISBN 978-6558040231	04	UN	R$ 1.058,00	R$ 4.232,00
Lote 53 – Solicitação GMS Nº 39712						
53	7604-56428	MANICA, James (ed.), **Anestesiologia: princípios e técnicas,** 4 ed., Ed. Artmed, 2017, ISBN 978-8582714638	04	UN	R$ 572,00	R$ 2.288,00
Lote 54 – Solicitação GMS Nº 39713						
54	7604-56428	MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio Adolfo Costa; R AMOS, José Lauro Araújo; OKAY, Yassuhiko., **Pediatria básica TOMO I,II,III - 3 Vol**, 10 ed., Ed. Sarvier, 10ed., Ed Sarvier, 2009 – ISBN 978-8573781205	04	UN	R$ 524,00	R$ 2.096,00
Lote 55 – Solicitação GMS Nº 39716						
55	7604-56428	MARTINEZ, Edson Zangiacomi, **Bioestatística para os cursos de graduação da área da saúde**, 2ed. Ed. Blucher, 2023 – ISBN 978-6555063721	04	UN	R$ 135,00	R$ 540,00
Lote 56 – Solicitação GMS Nº 39718						
56	7604-56428	MOORE, Arthur F. L. K. DALLEY II, **Anatomia orientada para clínica**, 9 ed. Ed. Guanabara Koogan, 2024, ISBN 978-8527740111	04	UN	R$ 924,00	R$ 3.696,00
Lote 57 – Solicitação GMS Nº 39719						
57	7604-56428	MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, M ark G., **Embriologia básica**, 10 ed. Ed. Elsevier, 2016 – ISBN 978-8413823454	04	UN	R$ 472,00	R$ 1.888,00
Lote 58 – Solicitação GMS Nº 39724						
58	7604-56428	MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, M ark G., **Embriologia clínica**, 11 ed. Ed. Guanabara Koogan, 2026 – ISBN 978-8595157491	04	UN	R$ 585,65	R$ 2.342,60
Lote 59 – Solicitação GMS Nº 39728						
59	7604-56428	NEVES, David Pereira et al., **Parasitologia humana**, 14 ed. Ed. Atheneu, 2022, ISBN 978-6555865196	04	UN	R$ 406,00	R$ 1.624,00
Lote 60 – Solicitação GMS Nº 39732						
60	7604-56428	NETTER, Frank., **Atlas Netter de anatomia humana - 9 volumes**, 3 ed. Ed. Elsevier, 2018, ISBN - 9780323881890	04	UN	R$ 590,76	R$ 2.363,04
Lote 61 – Solicitação GMS Nº 39733						
61	7604-56428	NUSSBAUM, Robert L.; McINNES, Roderick R.; WILLARD, Huntington F., **Thompson & Thompson genética médica**, 9ed. Ed Guanabara Koogan, 2016, ISBN 978-6561110303	04	UN	R$ 699,00	R$ 2.796,00
Lote 62 – Solicitação GMS Nº 39735						
62	7604-56428	PAIM, Jairnilson Silva; HOCHMAN, Gilberto; TEIXEIRA, Luiz Antonio; PIMENTA, Tânia Salgado (org.), **História da saúde no Brasil**, Ed. Hucitec, 2018 – ISBN 978-8584041022	04	UN	R$ 88,00	R$ 352,00
Lote 63 – Solicitação GMS Nº 39737						

63	7604-56428	PAWLINA, Wojciech., **Histology: a text and atlas with correlated cell and molecular biology**, 9 ed., Ed. Wolters Kluwer, 2024 – ISBN 978-1975181574	04	UN	R$ 730,00	R$ 2.920,00
Lote 64 – Solicitação GMS Nº 39739						
64	7604-56428	PERISSINOTTI, Dirce Maria Navas; GROSSMANN, Eduardo; POSSO, Irimar de Paula; VALL, Janaina; OLIVEIRA JUNIOR, José Oswaldo de; SOUZA, Juliana Barcellos de; FONSECA, Paulo Renato Barreiros da; SERRANO, Sandra Caires (org.), **Tratado de dor: publicação da Sociedade Brasileira para Estudo da Dor – SBED**, 1 ed. Ed. Atheneu, 2017 – ISBN 978-6555860078	04	UN	R$ 619,90	R$ 2.479,60
Lote 65 – Solicitação GMS Nº 39740						
65	7604-56428	PORTO, Celmo Celeno; PORTO, Arnaldo Lemos., **Semiologia médica**, 9 ed. Ed. Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-8527740685	04	UN	R$ 871,00	R$ 3.484,00
Lote 66 – Solicitação GMS Nº 39745						
66	7604-56428	REY, Luís, **Parasitologia**, 4ed., Ed. Guanabara Koogan, 2018 – ISBN 978-8527714068	04	UN	R$ 998,00	R$ 3.992,00
Lote 67 – Solicitação GMS Nº 39747						
67	7604-56428	REZENDE E MONTENEGRO, **Obstetrícia Fundamental**, 15 ed. Ed. Guanabara Koogan, 2026 – ISBN 978-8527740166	04	UN	R$ 582,00	R$ 2.328,00
Lote 68 – Solicitação GMS Nº 39749						
68	7604-56428	ROSENVALD, Nelson; MENEZES, Joyceane Bezerra de.; DADALTO, Luciana (coord.), **Responsabilidade Civil e Medicina**, 1 ed., Ed Foco, 2020, ISBN 978-6561201902	04	UN	R$ 172,04	R$ 688,16
Lote 69 – Solicitação GMS Nº 39755						
69	7604-56428	ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. , **Epidemiologia e saúde**, 8 ed., Ed MedBook, 2018 – ISBN 978-8583690290	04	UN	R$ 447,98	R$ 1.791,92
Lote 70 – Solicitação GMS Nº 39756						
70	7604-56428	SAAD, Mário José Abdalla; MACIEL, Rui Monteiro de Barros; MENDONÇA, Berenice Bilharinho de (ed.), **Endocrinologia**, 2 ed., Ed Atheneu, 2017 – ISBN 978-8538807919	04	UN	R$ 992,00	R$ 3.968,00
Lote 71 – Solicitação GMS Nº 39758						
71	7604-56428	SANTOS, Paulo Caleb Júnior de Lima., **Hematologia: métodos e interpretação**, Ed. Roca, 2013 – ISBN 978-8541201384	04	UN	R$ 352,00	R$ 1.408,00
Lote 72 – Solicitação GMS Nº 39759						
72	7604-56428	SIMONELLI, Osvaldo, **Direito médico**, 2 ed., Ed. GEN Forense, 2024 – ISBN 978-8530994389	04	UN	R$ 213,00	R$ 852,00
Lote 73 – Solicitação GMS Nº 39762						
73	7604-56428	SNELL, Richard S., **Neuroanatomia clínica**, 9 ed. ED Guanabara Koogan, 2010 – ISBN 978-8527741026	04	UN	R$ 580,00	R$ 2.320,00
Lote 74 – Solicitação GMS Nº 39764						

74	7604-56428	SNUSTAD, D.Peter; SIMMONS, Michael J., **Fundamentos de Genética**, 7 ed., Ed Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-8527730860	04	UN	R$ 745,00	R$ 2.980,00
Lote 75 – Solicitação GMS Nº 39765						
75	7604-56428	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA., **Tratado de Pediatria**, 6 ed,, Ed. Manole, 2025, ISBN 978-6555767483	04	UN	R$ 1.322,00	R$ 5.288,00
Lote 76 – Solicitação GMS Nº 39743						
76	7604-56428	PRANDO, Adilson; MOREIRA, Fernando A., **Fundamentos de radiologia e diagnóstico por imagem**, 5 ed., Ed. Elsevier, 2022 – ISBN **978-8527737678**	04	UN	R$ 576,90	R$ 2.307,60
Lote 77 – Solicitação GMS Nº 39768						
77	7604-56428	SUCHMACHER, Mendel; GELLER, Mauro., **Bioestatística passo a passo**, 2 ed. Ed. Thieme Revinter, 2019 – ISBN 978-8554651701	04	UN	R$ 85,56	R$ 342,24
Lote 78 – Solicitação GMS Nº 39769						
78	7604-56428	SWARTZ, Mark H., **Tratado de semiologia médica: história e exame clínico**, 7 ed., Ed. Elsevier, 2014 – ISBN 978-8535281613	04	UN	R$ 750,90	R$ 3.003,60
Lote 79 – Solicitação GMS Nº 39770						
79	7604-56428	TEIXEIRA, Luiz Antonio; EDLER, Flavio Coelho., **História e cultura da medicina no Brasil**, Ed. Aori Comunicação, 2012 – ISBN 978-8599953075	04	UN	R$ 134,40	R$ 537,60
Lote 80 – Solicitação GMS Nº 39773						
80	7604-56428	TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L., **Microbiologia**, 14 ed. Ed. Artmed, 2025, ISBN 978-6558822585	04	UN	R$ 430,00	R$ 1.720,00
Lote 81 – Solicitação GMS Nº 39775						
81	7604-56428	TOWNSEND JR., Courtney M.; BEAUCHAMP, R. Da niel; EVERS, B. Mark; MATTOX, Kenneth L., **Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna Vol 1 e 2**, 21 ed. Ed Guanabara Koogan, 2024 – ISBN 978-8595159815	04	UN	R$ 1.669,00	R$ 6.676,00
Lote 82 – Solicitação GMS Nº 39781						
82	7604-56428	VILAR, Lucio (coord.), **Endocrinologia clínica**, 8 ed., Ed Guanabara Koogan, 2025 – ISBN 978-8527740708	04	UN	R$ 947,00	R$ 3.788,00
Lote 83 – Solicitação GMS Nº 39783						
83	7604-56428	VON ROENN, Jaime H.; PAICE, Judith.A.; PREODOR, Michael.E., **Current: Dor Diagnósticos e Tratamento**, 2ed., Ed McGraw-Hill, 2019, ISBN 978-6558040262	04	UN	R$ 610,00	R$ 2.440,00
Lote 84 – Solicitação GMS Nº 39785						
84	7604-56428	ZOLLINGER, Robert M.; ZOLLINGER JR., Robert M. , **Atlas de cirurgia**, 11ed., Ed Guanabara Koogan, 2023 – ISBN 978-8527739818	04	UN	R$ 895,00	R$ 3.580,00
Lote 85 – Solicitação GMS Nº 39786						

85	7604-56428	ZUGAIB, Marcelo; FRANCISCO, Rossana Pulcineli V ieira., **Obstetrícia**, 5 ed., Ed Manole, 2023 – ISBN 978-6555769333	04	UN	R$ 1.013,00	R$ 4.052,00
Lote 111 – Solicitação GMS Nº 39479						
86	7604-56428	ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico** 7ed. Ed Guanabara Koogan, 2025 - ISBN 978-6561110198	04	UN	R$ 444,00	R$ 1.776,00
Lote 112 – Solicitação GMS Nº 39492						
87	7604-56428	ALBERTS, Bruce; JOHNSON, Alexander; LEWIS, Julian; MORGAN, David; RAFF, Martin; ROBERTS, Keith; WALTER, Peter **Biologia molecular da célula, 6**ed. Ed. ARTMED, 2017 - ISBN 978-8582714232	04	UN	R$ 779,00	R$ 3.116,00
Lote 113 – Solicitação GMS Nº 39726						
88	7604-56428	MURRAY, Patrick R.; ROSENTHAL, Ken S.; PFALLE R, Michael A., **Microbiologia médica**, 9ed., Ed Elsevier, 2023 – ISBN 978-8595158245	04	UN	R$ 997,00	R$ 3.988,00
Lote 114 – Solicitação GMS Nº 39593						
89	7604-56428	COSTANZO, Linda S., **Fisiologia**, 7ED. Ed Guanabara Koogan, 2024 – ISBN 978-8595159754	04	UN	R$ 479,00	1.916,00
Item	**Cód GMS**	**Especificação LIVROS IMPORTADOS**	**Qtde**	**Unid**	**Vlr. Unit**	**Vlr Máx. Total**
Lote 86 – Solicitação GMS Nº 39788						
90	7604-56428	BARASH, Paul G. (ed.), **Clinical anestesia**, 9 ed., Ed. Wolters Kluwer, 2023 – ISBN 978-1975199074	04	UN	R$ 1.410,75	R$ 5.643,00
Lote 87 – Solicitação GMS Nº 39789						
91	7604-56428	BENNETT, John; DOLIN, Raphael; BLASER, Martin, **Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases**, 10 ed. Ed. Elsevier, 2026 – ISBN 978-0323550277	04	UN	R$ 2.748,00	R$ 10.992,00
Lote 88 – Solicitação GMS Nº 39791						
92	7604-56428	BOLOGNIA, Jean L.; SCHAFFER, Julie V.; CERRONI, Lorenzo, **Dermatology**, 5 ed., Ed. Elsevier, 2024 – ISBN 978-0702082252	04	UN	R$ 2.788,00	R$ 11.152,00
Lote 89 – Solicitação GMS Nº 39793						
93	7604-56428	BRUNTON, Laurence L., KNOLLMANN, Björn C., **Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis Therapeutics**, 14 ed., Ed International, 2022 – ISBN 978-1264258079	04	UN	R$ 943,64	R$ 3.774,56
Lote 90 – Solicitação GMS Nº 39796						
94	7604-56428	CUMMINGS, Charles W. et al., **Cummings otolaryngology: head and neck surgery**, 8 ed., Ed Elsevier Saunders, 2026, ISBN 978-0323612173	04	UN	R$ 3.430,44	R$ 13.721,76
Lote 91 – Solicitação GMS Nº 39798						
95	7604-56428	DEVITA JUNIOR, Vincent T.; LAWRENCE, Theodore S.; ROSENBERG, Steven A. (ed.), **DeVita, Hellman, and Rosenberg's cancer: prin**	04	UN	R$ 1.967,29	R$ 7.869,16

		ciples and practice of oncology, 12 ed., Ed. Wolters Kluwer, 2023 – ISBN 978-1975184742				
Lote 92 – Solicitação GMS Nº 39800						
96	7604-56428	FIRESTEIN, Gary S.; BUDD, Ralph C.; GABRIEL, Sherine E.; McINNES, Iain B.; O'DELL, James R. (ed.)., **Kelley and Firestein's textbook of rheumatology**, 12 ed., Ed. Elsevier, 2025, ISBN 978-0323316965	04	UN	R$ 2.661,97	R$ 10.647,88
Lote 93 – Solicitação GMS Nº 39801						
97	7604-56428	GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I., **Goldman's Cecil medicine- Vol. 1 e 2**, 27 ed., Ed Elsevier Saunders, 2024 – ISBN 978-0323930383	04	UN	R$ 920,00	R$ 3.680,00
Lote 94 – Solicitação GMS Nº 39802						
98	7604-56428	GRANT, Lee A.; GRIFFIN, Nyree, **Grainger & Allison's diagnostic radiology essentials**, 3 ed., Ed. Elsevier, 2025 – ISBN 978-0323568845	04	UN	R$ 1.195,17	R$ 4.780,68
Lote 95 – Solicitação GMS Nº 39803						
99	7604-56428	HOFFMAN, Ronald; BENZ, Edward J.; SILBERSTEIN, Leslie E.; HESLOP, Helen E.; WEITZ, Jeffrey I.; SALAMA, Mohamed E., **Hematology: basic principles and practice**, 8 ed., Ed Elsevier, 2022 – ISBN 978-0323733885	04	UN	R$ 1.970,98	R$ 7.883,92
Lote 96 – Solicitação GMS Nº 39805						
100	7604-56428	IRWIN, Richard S.; RIPPE, James M., **Irwin and Rippe's Intensive Care Medicine**, 9 ed., Ed. Wolters Kluwer, 2024 – ISBN 978-1975181444	04	UN	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
Lote 97 – Solicitação GMS Nº 39807						
101	7604-56428	JORDE, Lynn B.; CAREY, John C.; BAMSHAD, Michael J., **Medical genetics** , 7ed., Ed Elsevier, 2026 – ISBN 978-0323596534	04	UN	R$ 379,82	R$ 1.519,28
Lote 98 – Solicitação GMS Nº 39808						
102	7604-56428	KLIEGMAN, Robert M. et al., **Nelson Textbook of Pediatrics**, 22 ed., Ed. Elsevier, 2020 – ISBN 978-0323529501	04	UN	R$ 1.315,82	R$ 5.263,28
Lote 99 – Solicitação GMS Nº 39810						
103	7604-56428	LONGO, Dan; et al., **Harrison´s Principles of Internal Medicine**, 20ed., Ed McGraw-Hill, 2018 – ISBN 978-1265979317	04	UN	R$ 1.358,00	R$ 5.432,00
Lote 100 – Solicitação GMS Nº 39811						
104	7604-56428	MALE, David; PEEBLES, R. Stokes; MALE, Victoria., **Immunology**, 10 ed., Ed Elsevier, 2025 – ISBN 978-0443248917	04	UN	R$ 537,61	R$ 2.150,44
Lote 101 – Solicitação GMS Nº 39812						
105	7604-56428	MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W., **Current Medical Diagnosis and Treatment**, 65 ed., Ed McGraw-Hill, 2026 – ISBN 978-1265556242	04	UN	R$ 524,00	R$ 2.096,00
Lote 102 – Solicitação GMS Nº 39813						

106	7604-56428	NELSON, David L.; COX, Michael M, **Lehninger principles of biochemistry**, 8 ed., Ed W. H. Freeman; Macmillan Learning, 2025 – ISBN 978-1319228002	04	UN	R$ 2.510,90	R$ 10.043,60
Lote 103 – Solicitação GMS Nº 39815						
107	7604-56428	BRUCE, Albert, **Essential cell biology**, 5 ed., Ed Garland Science, 2019 – ISBN 978-0815341291	04	UN	R$ 747,00	R$ 2.988,00
Lote 104 – Solicitação GMS Nº 39816						
108	7604-56428	ROSEN, Clark A. (ed.), **Bailey's head & neck surgery: otolaryngology**, 6 ed., Ed Wolters Kluwer, 2022 – ISBN 978-1975162665	04	UN	R$ 3.453,47	R$ 13.813,88
Lote 105 – Solicitação GMS Nº 39817						
109	7604-56428	SANEII, Seyed Hassan; DOOSTI, Hassan, **Practical biostatistics for medical and health sciences**, Ed. Springer, 2024 – ISBN 978- 9819730834	04	UN	R$ 597,29	R$ 2.389,16
Lote 106 – Solicitação GMS Nº 39818						
110	7604-56428	TORCHIA, Mark G.; PERSAUD, T. V. N., **The developing human: clinically oriented embr yology**, Ed. Elsevier, 2024 – ISBN 978-0443116988	04	UN	R$ 417,66	R$ 1.670,64
Lote 107 – Solicitação GMS Nº 39819						
111	7604-56428	TRIOLA, Mario F.; TRIOLA, Marc M.; ROY, Jason, **Biostatistics for the biological and health scien ces**, 3ed., Ed. Pearson, 2023 – ISBN 978-0137864102	04	UN	R$ 766,34	R$ 3.065,36
Lote 108 – Solicitação GMS Nº 39820						
112	7604-56428	VINCENT, Jean-Louis; ABRAHAM, Edward; MOORE, Frederick A.; KOCHANEK, Patrick M.; FINK, Mitchell P. , **Textbook of Critical Care**, 7 ed., Ed. Elsevier, 2017 – ISBN 978-0323759298	04	UN	R$ 1.285,64	R$ 5.142,56
Lote 109 – Solicitação GMS Nº 39821						
113	7604-56428	WEINBERG, Robert Allan., **The biology of câncer**, 12 ed., Ed. W. W. Norton & Company, 2023 – ISBN 978-0393887655	04	UN	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
Lote 110 – Solicitação GMS Nº 39822						
114	7604-56428	YANOFF, Myron; DUKER, Jay S., **Ophthalmology**, 6 ed., Ed. Elsevier, 2023 – ISBN 978- 0323528191	04	UN	R$ 525,00	R$ 2.100,00
TOTAL			456			**R$ 396.888,52**

2.1.1 Os quantitativos previstos para cada item deverão ser integralmente atendidos pelo licitante vencedor, não sendo admitido fornecimento parcial da quantidade adjudicada.

2.1.2 A despesa decorrente da presente contratação está estimada em R$ 396.888,52 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), observando-se, quanto à formalização da contratação, o disposto no item 16 deste Termo de Referência.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os livros impressos deverão ser originais, novos, em perfeito estado de conservação, observando os padrões editoriais definidos pelas respectivas editoras.

Solicita-se o fornecimento das **edições mais recentes** disponíveis na área solicitada, de forma a manter o conteúdo atualizado. Utilizar edições desatualizadas compromete a qualidade do conhecimento transmitido, prejudica o aprendizado e coloca nossa instituição em desvantagem frente às demandas atuais do mercado e da academia. Portanto, é imprescindível que priorizemos a aquisição de versões atualizadas, que reflitam as informações mais recentes e confiáveis.

Não serão aceitos livros cópias dos originais, pois apresentam papel de baixa qualidade, que associado ao alto teor de ferro no solo do Norte do Paraná, estarão expostos a poeira do ambiente, sendo que esse papel se danifica rapidamente, mudando de cor e comprometendo a preservação do acervo.

Não serão aceitos livros usados, com destaques de caneta, lápis e marcadores no texto; riscos; manchas; carimbos e encadernações descaracterizando a capa original; falta de páginas ou encadernação de página e/ou capítulo com erros.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação destes itens.

1.4 DO FORNECIMENTO O fornecimento será realizado em etapa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), com entrega direta na Biblioteca Jorge Amin Maia, na UNESPAR – Campus de Apucarana, na Av. Minas Gerais, 5021, CEP 86813-250 - Apucarana – PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de acervo bibliográfico (livros físicos) destinado à implantação do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Apucarana, cujo início das atividades letivas está previsto para 2027, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais em regime de turno integral.

O Curso de Medicina da UNESPAR – Campus Apucarana é novo, sem histórico de funcionamento no campus de outros cursos nessa área da saúde, razão pela qual inexiste, até o momento, acervo bibliográfico especializado na área médica no acervo da biblioteca do campus. A aquisição das obras é indispensável ao funcionamento do curso, uma vez que os instrumentos de avaliação do Conselho Estadual de Educação aplicáveis a cursos de Medicina condicionam os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento à existência de acervo bibliográfico, atualizado, tombado e efetivamente disponibilizado à comunidade acadêmica, em compatibilidade com a bibliografia básica e complementar prevista em cada componente curricular do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

As obras foram indicadas pelo corpo docente responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), como bibliografia básica e complementar necessária ao atendimento das 72 (setenta e duas) disciplinas obrigatórias da matriz curricular, correspondendo, nesta fase, a 114 (cento e quatorze) títulos e 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) exemplares de autores e editoras nacionais e internacionais.

As especificações técnicas exigidas, como título, autor, edição e ISBN exatos, decorrem da própria natureza do objeto, uma vez que cada obra constitui bem intelectual específico e insubstituível para o atendimento da bibliografia definida pelos docentes, não sendo aplicável, portanto, a indicação de marcas ou modelos alternativos, prática usual para bens de consumo genéricos. Nesse sentido, o problema que a presente demanda pretende resolver é a inexistência de bibliografia mínima obrigatória para o início do curso, cuja ausência prejudicaria o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A indicação dos títulos, autores, editoras e ISBNs constitui identificação precisa das obras integrantes da bibliografia básica e complementar aprovada no PPC, não se configurando restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A ampliação do acervo também visa suprir a necessidade do Curso de Medicina a ser iniciado no ano de 2027.

Os livros serão registrados e catalogados e ficarão disponíveis na Biblioteca Jorge Amin Maia, para empréstimo e consulta da comunidade interna e consulta da comunidade externa; para as constantes avaliações institucionais do ensino superior realizadas pelo Ministério da Educação. Responsável pelo Recebimento: Lucilene Aparecida Francisco.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de livros para composição do acervo bibliográfico para o Curso de Medicina da Biblioteca Jorge Amin Maia, visando atender a necessidade de composição do acervo específico da área.

A solução proposta consiste na aquisição de 114 títulos, correspondentes a 456 exemplares de obras nacionais e importadas selecionadas pelo corpo docente do Curso de Medicina e previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A execução da contratação compreende as seguintes etapas:

- Fornecimento: entrega de livros físicos novos, correspondentes às edições especificadas, acompanhados de nota fiscal contendo a discriminação dos títulos, respectivos ISBNs e quantitativos fornecidos;
- Entrega: disponibilização das obras no Campus de Apucarana, em local indicado pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR, observando os prazos e as condições estabelecidos;
- Conferência: Realização da conferência dos títulos, edições e quantitativos entregues, em conformidade com a formalização da demanda e com as especificações da contratação, bem como da inspeção das condições físicas dos exemplares, verificando sua integridade, completude (incluindo a presença de todas as páginas), qualidade de impressão e encadernação, além da inexistência de avarias, como danos, amassados, rasgos ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Após a conferência e o aceite, as obras serão submetidas ao processamento técnico, compreendendo catalogação, classificação, indexação e registro patrimonial, sendo posteriormente disponibilizadas para consulta e empréstimo à comunidade acadêmica.
- Quanto à qualidade dos exemplares, a contratada responderá pelos vícios, defeitos de fabricação, impressão, encadernação e demais desconformidades dos bens fornecidos, observadas as condições estabelecidas no item 15 deste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Constatado vício ou desconformidade imputável ao fornecimento, o exemplar deverá ser substituído por outro novo, original e em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação do fornecedor. A referida responsabilidade não constitui serviço de manutenção ou assistência técnica continuada.

- Suporte pós-entrega: atendimento a eventuais divergências entre os materiais fornecidos e a relação de obras contratada, mediante substituição ou complementação dos exemplares, nos prazos estabelecidos contratualmente.

A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção e aquisição das obras até sua disponibilização ao usuário final, considerando critérios de qualidade, durabilidade, sustentabilidade e adequação às necessidades acadêmicas.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser originais, atualizados, em edições recentes e em perfeito estado de conservação, com impressão nítida e encadernação resistente, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e durabilidade, em consonância com as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando couber.

A escolha dos títulos observará rigorosamente as indicações das bibliografias dos cursos, garantindo alinhamento com os projetos pedagógicos e com as demandas informacionais de docentes e discentes.

No que se refere ao acondicionamento e transporte, a contratada deverá garantir que os livros sejam entregues com embalagem adequada, individual ou coletiva, capaz de protegê-los contra danos físicos e biológicos durante o transporte e a estocagem inicial, assegurando a integridade dos exemplares até o recebimento definitivo. Quanto à logística, o fornecimento ocorrerá em etapa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), assegurando a tempestiva disponibilização das obras.

Será realizado o acompanhamento sistemático do processo de entrega, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à verificação da conformidade dos materiais entregues.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, garantindo a qualidade do acervo, o atendimento às demandas institucionais e a observância de critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações com fornecedores em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art 5°, conforme relatório anexo ao processo.

4.2 Para a formação dos preços máximos, foi adotada a MEDIANA dos valores obtidos na pesquisa de preços, por se tratar de parâmetro que reduz a influência de valores excessivamente altos ou baixos, proporcionando estimativa mais adequada à realidade de mercado.

4.3 O preço máximo total para a aquisição será de R$ 396.888,52 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e a economicidade da administração, conforme previsto no art. 40, V, “b”, da Lei nº 14133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, perfeitamente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a participação exclusiva aplica-se a cada item cujo valor estimado seja inferior a R$ 80.000,00.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Considerando que os livros são provenientes de diferentes editoras e fornecedores, admite-se a realização de entregas parciais, devendo o fornecimento ser integralmente concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na Biblioteca Jorge Amin Maia, situada na Av. Minas Gerais, 5021, CEP 86813-250, Apucarana/PR.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias (quinze dias), após a entrega, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/Nota de Empenho.

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

9.8 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Adriano Steffler, e a gestão contratual pela servidora Lucilene Aparecida Francisco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega dos livros em perfeitas condições, conforme títulos, autores, edições, editoras, ISBNs, quantitativos, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato/Nota de Empenho, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato/Nota de Empenho;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato/Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e no Cadastro de Materiais e Serviços – GMS, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/empenho;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato/Nota de Empenho ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato/Nota de Empenho, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

10.1.10 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, perfeitamente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato/Nota de Empenho, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/Nota de Empenho;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato/Nota de Empenho por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato/Nota de Empenho até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n. º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, CNPJ nº 05.012.896/0001-42, contendo o número da licitação, a identificação dos itens, títulos, ISBNs e quantitativos fornecidos, para fins de conferência e rastreabilidade.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há necessidade de habilitação complementar, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do pregão.

12.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto Aquisição de livros.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigências de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Em razão da natureza do objeto ser uma compra de material bibliográfico conforme disposto neste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Não será exigida garantia contratual complementar dos bens, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela entrega dos exemplares em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. O fornecedor responderá pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatados nos exemplares fornecidos, inclusive folhas em branco, páginas ausentes ou trocadas, falhas de impressão ou encadernação, erros de refile, manchas de impressão ou outros defeitos que comprometam a adequada utilização da obra, observada a legislação aplicável.

15.3. Constatado vício, defeito ou desconformidade imputável ao fornecimento, o exemplar deverá ser substituído por outro novo, original e em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da notificação do fornecedor.

15.4. A responsabilidade prevista neste item não constitui prestação de serviço de manutenção ou assistência técnica continuada.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 A formalização da contratação observará o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser realizada mediante Nota de Empenho ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, desde que atendidos os respectivos requisitos legais.

16.2. A definição do instrumento de formalização não afasta a responsabilidade do fornecedor quanto à entrega dos bens em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e quanto aos vícios ou defeitos dos exemplares fornecidos, observada a legislação aplicável.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) 134/2026 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

17.2 Atesto o alinhamento da contratação com as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Apucarana-PR 13 de Outubro de 2026

Maria José Melo Carvalho
Encarregada de Compras e Licitações
Portaria 684/2020

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil+*, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.
1.1.2 Todos deverão estar com o cadastro válido no sistema de compras do Estado do Paraná – GMS.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com antecedência máxima de 60 dias da data de entrega dos documentos para habilitação;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1.0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1.0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1.0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com os itens arrematados.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2026 (PNCP) / 1567/2026 (GMS)

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

2.2 Constitui objeto desta licitação: Aquisição de aquisição de bibliografia (livros impressos) para o acervo da Biblioteca Jorge Amin Maia, para a implantação do curso de medicina, da Universidade Estadual do Paraná - PR, conforme anexo I.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90(noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: UNESPAR – CAMPUS DE APUCARANA – AV MINAS GERAIS, 5021 – CEP 86813-250 – APUCARANA - PR
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE APARECIDA FRANCISCO
Telefone: 43-3420-5730
Horário de Funcionamento: DAS 08:00 AS 11:30 E DAS 14:00 AS 16:00HRS EM DIAS ÚTEIS

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° xxxx/2026

VALOR R$ XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXX/2026, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.972.914-9, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. Efetuar a entrega dos livros em perfeitas condições, conforme títulos, autores, edições, editoras, ISBNs, quantitativos, prazos e local estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.11. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.12 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.
4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Apucarana – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal